



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

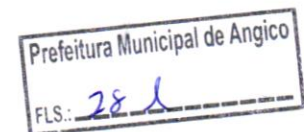
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 748/2026**

ÁREA REQUISITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS: CNPJ: 25.064.098/0001-71

RESPONSÁVEIS:

CLEOFAN BARBOSA LIMA PREFEITO MUNICIPAL



**1-INTRODUÇÃO**

- a) O estudo técnico preliminar (ETP) é a parte que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência. Produzindo efeitos de prevê os riscos da contratação, e impede resultados que não são capazes de atender à real necessidade da administração.
- b) Portanto, a pesquisa de preço e estimativa de demanda está de acordo com os valores praticados no mercado, respeitando o princípio da economicidade, pois na comprovação dos preços de mercado, obteve-se várias origens durante a pesquisa, possibilitando a estimativa mais real possível.
- c) O documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- d) O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.
- e) A Prefeitura Municipal de Angico/TO, município do Estado do Tocantins, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços públicos a nível local/municipal em consonância com princípios determinados pela Constituição Federal de 1988, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade.
- f) Angico/TO é um Município brasileiro do Estado do Tocantins, localizado em uma microrregião na região do Bico do Papagaio. Possui uma população de aproximadamente 3.033 habitantes (IBGE, 2020). Abrange zona urbana e rural composta por povoados Mato Redondo, Tamboril, Faca e Taboca, Serra Grande, Ribeirão Manso, Associação Comunitária de Angico (ACAN), Porteira e Extrema;
- g) Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.



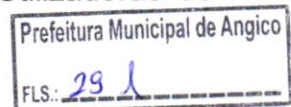
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

## 2-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com vista, a necessidade identificada e de responsabilidade do município originou-se a demanda de contratação para aquisição do objeto, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, sendo necessário a aquisição continua do objeto, para o desenvolvimento de atribuições, atividades, sendo suporte necessário a todos os serviços públicos de uma sociedade, considerando que essas áreas requisitantes deslocam suas equipes e colaboradores para realizarem suas devidas funções, serviços de cunho público, sendo imprescindível para a execução de demandas administrativas, proporcionando a continuidade e ampliação dos serviços básicos da população angicoense, fazendo valer os princípios básicos fundamentais da administração pública.

## 3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Trata-se de uma aquisição de material de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão presencial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.
- Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.
- Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais



## 4-LEVANTAMENTO DE MERCADO

- A presente consulta foi executada, havendo sido considerados, para fins de composição da memória de cálculo, aqueles que apresentaram maior competitividade e vantagem econômica para a administração pública, desprezados, portanto, os valores considerados excessivamente onerosos ou potencialmente inexequíveis.
- A pesquisa de mercado, efetuada na fase interna, é obrigatória em qualquer processo de contratação de bens ou serviços, seja qual for a modalidade de licitação, bem como nos processos de contratação direta. O valor estimado é oriundo das cotações de preços e deve refletir o preço de mercado, sendo o parâmetro que a Administração terá para julgar as



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

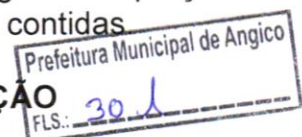
propostas, considerando que a Administração não poderá aceitar propostas com preços superiores aos praticados no mercado.

- c) Nesta etapa foram considerados a comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para a comparação foi considerada os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício).

### **5-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- a) Trata-se de processo licitatório para viabilizar a aquisição do objeto, para atender as necessidades das secretarias da prefeitura de Angico/TO e Fundos municipais requisitantes, prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.
- b) Para que a contratação produza os resultados pretendidos, a melhor solução encontrada foi a de contratar, por meio de pregão presencial -SRP, fornecedores para fornecer o objeto conforme a demanda do órgão. O sistema de registro de preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisição de bens, para contratações futuras, conforme a demanda da Administração.
- c) Revendo os artigos da lei 14.133/21 o qual trata o Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado; II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente; III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo; IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- d) Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: IV - sistema de registro de preços;
- e) V - atendimento aos princípios: a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho; b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
- f) O critério de julgamento adotado será **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, obtido por meio do maior desconto sobre cada item, serão registrados os preços em Ata para vigência de 12 (doze) meses. Conforme o Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas

### **6-ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**



Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida; II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida; III - a possibilidade de prever preços diferentes:

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

**7- DAS ESPECIFICAÇÕES DE COMPRA/SERVIÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO - TO.**

ordem	descrição
	PREFEITURA
1	TRATOR AGRÍCOLA 01 2013/2013NEW HOLLAND T T 4030 AZUL
2	TRATOR AGRÍCOLA 02 2013/2013NEW HOLLAND 4030 AZUL
3	RETROESCAVADEIRA 01 2020/2020 CASE XCMG AMARELA
4	PATROL 120K/2014CATERPILLAR AMARELA
5	TRATOR NEW HOLLAND TT75 4.752020/2020 TT75 CV AZUL
6	RETROESCAVADEIRA2013/2013CASE 580 N AMARELA
7	TRATOR 6110 E2016/2016 JOHN DEE VERDE
8	TRATOR 2022/2022 MAHINDRA VERMELHA 6075
9	CALCALHADEIRAVERMELHA
10	ROÇADEIRA HIDRÁULICARTE200/2022 AZUL
11	ROÇADEIRA DE ARRASTO BALDAN 3240 VERMELHA
12	TRATOR JONH DEE 5080 VERDE 2024
13	PÁ CARREGADEIRA XCMG 2022
14	CAÇAMBA PAC 2014/2014 OYB 0915 MB 2729 BRANCA
15	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TIPO BASCULANTE IVECO TECTOR 170E21, TRAÇÃO 4X2 2022/2022 SCQ4C41 BRANCA
16	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TIPO BASCULANTE MERCEDES-BENZ TRAÇÃO 4X2 2023/2023 ATEGO 1719SDB 1G 94 BRANCA
17	FIAT STRADA 2020/2023 SDD 4H83 BRANCA
18	FIAT STRADA 2023/2023 SDD 4 I 13 BRANCA
19	D-20 VERMELHA 1995/1995
20	ÔNIBUS VW/MASCAPOLO/VOL MXF3173

Prefeitura Municipal de Angico  
 FLS.: 321

SAÚDE

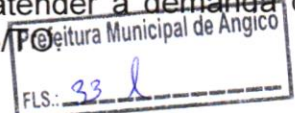


**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

ORDEM	DESCRIÇÃO
1	AMB;SAVEIRO 2018/2019- VW/ SAVEIRO RB MBVS QKMO687
2	VAM SPRINTER 2019/2019 – M.QWA 8556 BRANCA
3	AMB: FIAT STRADA 2022/2022 - FIAT/STRADA RPA-6H92BRANCA
4	AMB: FIAT STRADA 2022/2022 - FIAT/STRADA RPA-4I02BRANCA
5	FIAT STRADA 2023/2023 SDD4 H93 BRANCA
6	FIAT UNO 2009/2009 MWQ 8I93
7	CAMINHONETE Pick-up, Modelo MMC/L200 TRITON 4X4, Ano de Fabricação 2020/Mod.2021 Placa REI5F86, chassi 93XLJKL1TMCL34881, RENA VAN01245607283

ORDEM	DESCRIÇÃO
1	ÔNIBUS VOLARE 2011/2012 MWU7083 AMARELO
2	ÔNIBUS VOLARE V8 2011/2012MWU 7063 AMARELO
3	ÔNIBUS INDUSCAR 2009/2009MXB 0436 AMARELO
4	ÔNIBUS 15/190 2012/2013 OLL 2227AMARELO
5	ÔNIBUS ESCOLAR 2020/2021 QWE6H17 AMARELO
6	ÔNIBUS ESCOLAR IVECO /CITYCLASS 2013/2012 OLH -3662 AMARELO
7	ÔNIBUS ESCOLAR 2020/2021 QWE7ª14 AMARELO
8	FIAT STRADA 2023/2023 SDD 4 H 73BRANCA

- a) Considera-se as memórias de cálculo que justifica as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. Em observância junto ao setor contábil e financeiro, sobre o consumo das atas anteriores, foram estimados adicionalmente as quantidades, em razão do perfil de consumo e provável utilização.
- b) A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo marca, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.
- c) A administração pode e deve prever no edital de licitação o quantitativo superior a sua real estimativa, devendo fazê-lo com moderação, com bom senso.
- d) De acordo com autos do processo, foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente.
- e) Fizemos pesquisa de mercado para aquisição do objeto, para atender a demanda dos órgãos e programas que compõe a Prefeitura Municipal de Angico.

  
 Prefeitura Municipal de Angico  
 FLS.: 33 l

**7-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO %
-------	-----------	-------	-----	--------------------------



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

1	TRATOR AGRÍCOLA 01 2013/2013NEW HOLLAND T T 4030 AZUL (01)	PEÇA	10,33%
2	TRATOR AGRÍCOLA 02 2013/2013NEW HOLLAND 4030AZUL (02)	PEÇA	10,33%
3	RETROESCAVADEIRA 01 2020/2020 AMARELA XCMG	PEÇA	10,33%
4	RETROESCAVADEIRA 02 2020/2020 XCMG AMARELA	PEÇA	10,33%
5	PATROL 120K/2014AMARELA CATERPILLAR 120 K	PEÇA	10,33%
6	TRATOR NEW HOLLAND TT75 4.752020/2020TT75 CVAZUL	PEÇA	10,33%
7	TRATOR2020/2020LS 80 CHINÊS AZUL	PEÇA	10,33%
8	RETROESCAVADEIRA2013/2013CASE 580 AMARELA	PEÇA	10,33%
9	TRATOR 6110 E 2016/2016JOHN DEERE VERDE	PEÇA	10,33%
10	TRATOR 2022/2022MAHINDRA VERMELHA 6075	PEÇA	10,33%
11	CALCALHADEIRAVERMELHA	PEÇA	10,33%
12	ROÇADEIRA HIDRÁULICARTE200/2022AZUL	PEÇA	10,33%
13	ROÇADEIRA DE ARRASTOBALDAN 3240VERMELHA	PEÇA	10,33%
14	PÁ CARREGADEIRA XCMG 2022	PEÇA	10,33%
15	CAÇAMBA PAC 2014/2014 OYB 0915 MB 2729BRANCA	PEÇA	10,33%
16	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TIPO BASCULANTE IVECO TECTOR 170E21, TRAÇÃO 4X22022/2022SCQ 4C41BRANCA	PEÇA	10,33%
17	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TIPO BASCULANTE MERCEDES-BENZ TRAÇÃO 4X22023/2023 ATEGO 1719SDB 1G 94BRANCA	PEÇA	10,33%
18	FIAT STRADA2020/2023SDD 4H83BRANCA	PEÇA	10,33%
19	FIAT STRADA 2023/2023SDD 4 I 13BRANCA	PEÇA	10,33%
20	D-20 VERMELHA HRE0914 1995/1995	PEÇA	10,33%
21	ÔNIBUS VW/MASCAPOLO/VOL MXF3173	PEÇA	10,33%

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 34

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 351.818,13 TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS, TREZE CENTAVOS;

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**

**LOTE DA EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	PERCENTUAL DESCONTO%
1	ÔNIBUS CITYCLASS ANO 2012/2013 PLACA OLH 3662 AMARELO		PEÇA	10,33%
2	ÔNIBUS VOLARE V8 ANO 2011/2012 PLACA MWU 7063 AMARELO		PEÇA	10,33%
3	ÔNIBUS 15/190 ANO 2012/2013 PLACA OLL 2227 AMARELO		PEÇA	10,33%
4	ÔNIBUS ESCOLAR ANO 2020/2021 PLACA QWE 6H17 AMARELO		PEÇA	10,33%
5	ÔNIBUS VOLARE ANO 2011/2012 PLACA MWU 7083 AMARELO		PEÇA	10,33%
6	ÔNIBUS INDUSCAR ANO 2009/2009 PLACA MXB 0436		PEÇA	10,33%
7	ÔNIBUS ESCOLAR ANO 2020/2021 PLACA QWE 7ª14 AMARELO		PEÇA	10,33%
8	FIAT STRADA 2023/2023 SDD 4 H 73BRANCA		PEÇA	10,33%

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 301.694,68 TREZENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, SESENTA E OITO CENTAVOS;

Prefeitura Municipal de Angico  
 FLS.: 351

**LOTE DA SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO%
01	AMB: SAVEIRO ANO 2018/2019 VW/SAVEIRO RB MBVS PLACA QKM 0687 BRANCA		PEÇA	10,33%
02	VAM SPRINT ANO 2019/2019 M PLACA QWÀ 8556 BRANCA		PEÇA	10,33%
03	AMB: FIAT STRADA ANO 2022/2022 PLACA RPA-4I02		PEÇA	10,33%
04	AMB: FIAT STRADA ANO 2022/2022 PLACA RPA-6H92 BRANCA		PEÇA	10,33%
05	FIAT STRADA 2023/2023 SDD4 H 93 BRANCA		PEÇA	10,33%

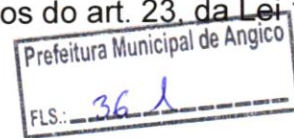


ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

06	FIAT UNO 2009/2009 MWQ 8I93		PEÇA	10,33%
07	CAMINHONETE Pick-up, Modelo MMC/L200 TRITON 4X4, Ano 2020/Mod.2021 Placa REI5F86		PEÇA	10,33%

R\$ 342.781,20 TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM MIL, VINTE CENTAVOS

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta a sítios especializados, e constatamos que o valor global da ordem R\$ 996.294,01 (Novecentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais, um centavo; No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o custo total da contratação, não servindo de estimativa de preço para aquisição, haja vista que esse estudo deve ser realizado por setor competente e deve obedecer aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.



## 8-JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- A solução para futura, eventual e parcelada aquisição será a licitação do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, sendo em Itens diferentes. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021. No inciso § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- “SÚMULA Nº 247 - TCU É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

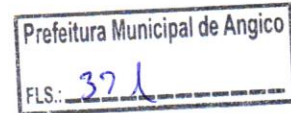
## 9- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- O ato convocatório fixa as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e à futura contratação, considerando que tanto a administração quanto o licitante não podem se afastar do edital. O edital é claro, preciso e fácil a ser consultado na íntegra, contendo disciplinas quanto aos prazos, atos, instruções relativas a recursos e impugnações, informações pertinentes ao objeto e aos procedimentos, além de outras que se façam necessárias à realização da licitação. O Edital é o instrumento pelo qual a Administração leva ao conhecimento público a abertura da licitação, fixa as condições de sua realização e convoca interessados para a apresentação de suas propostas. O edital é a lei interna da licitação, vincula inteiramente a Administração



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71

Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso



e os proponentes.

- b) A estimativa das quantidades a serem contratadas foram obtidas através de análise do uso previsto e a quantidade a ser adquirida feitos com base nas planilhas de levantamento de demanda do consumo e/ou uso anterior. Com essa estimativa acompanhadas de memórias de cálculo e de documentos que lhes dão suporte, atendendo a demanda de cada área requisitante, de modo a possibilitar a economia de escala.
- c) O levantamento de preços de mercado em conformidades com as cotações, considerando que a pesquisa de mercado, nos preços unitários referenciais realizadas na fase interna produz uma previsão do valor estimado, oriundo das cotações de preços que devem refletir no preço de mercado, sendo requisito para a administração julgar como propostas.
- d) Levando em consideração a pesquisa de mercado, os parâmetros como estimar a despesa a ser suportada e informar o preço justo de referência que a administração está disposta a contratar; viabilizar a fixação de preço máximo para subsidiar a análise e o julgamento das propostas; justificativa de preços para a contratação; pesquisa composta por menos de três propostas válidas e prazo de validade vigente; aspectos formais da proposta tais como assinatura do responsável, razão social, CNPJ, endereço da empresa, ramo de atividade do objeto;

#### 10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- a) É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.
- b) A prefeitura Municipal de Angico/TO, realizou o seu Planejamento Anual para o ano de 2024, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo. As áreas requisitantes do Município supracitada, totalizou os quantitativos apresentados, para assim instruir o presente ETP.
- c) Em referência que trata o XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
- d) Contudo, a existência de preços registrados não obriga a administração a comprar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art.16 do Decreto nº7.892/2013).
- e) Ademais, ata de registro de preços, é um documento que tem natureza jurídica e vinculam-se as partes, sua formalização gera apenas uma expectativa de direito ao signatário, não lhe conferindo nenhum direito subjetivo a contratação. Acórdão TCU – 1285/2015-plenário.

#### 11 IMPACTOS AMBIENTAIS

- a) A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.
- b) A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e

gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

- c) Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE E	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato.	baixa	Alto
Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Médio	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução

RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	- Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
Risco 2	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática demergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
Risco 3	Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços




**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO**  
**CNPJ.: 25.064.098/0001-71**  
**Adm.: 2025/2028**  
**Continuar é preciso**


Ação Preventiva	- Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro - Estabelecer os requisitos para requerimento. - Exigir documentação comprovatória que os preços extrapolaram a áleaextraordinária.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.

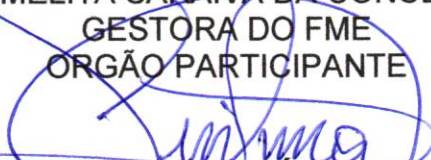
### 12 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Angico/TO, aos 03 de junho de 2026

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS**  
CNPJ: 25.064.098/0001-71  
CLEOFAN BARBOSA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ORGÃO GERENCIADOR

  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO**  
CNPJ: 06.073.608/0001-22  
CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO  
GESTORA DO FME  
ORGÃO PARTICIPANTE

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO**  
SERGIO MIRANDA LIMA  
GESTOR DO FME  
ORGÃO PARTICIPANTE